

**RESOLUÇÃO N° 38/2004**  
(Publicada no Diário Oficial de 20/08/2004)

**Retifica a Resolução nº 31/2003, que habilitou a empresa CROMITEC DO NORDESTE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004 e 9.152, de 28 de julho de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 31/2003, que concedeu à indústria CROMITEC DO NORDESTE LTDA., os benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para substituir a denominação social da empresa, de CROMITEC DO NORDESTE LTDA., para CROMITEC RESINAS DO NORDESTE LTDA e a localização de Camaçari para Simões Filho, de acordo com a alteração registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, em 17.06.2004, sob nº 96544566, retificando o art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da CROMITEC RESINAS DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 05.436.972/0001-47, localizado no município de Simões Filho - Bahia, para produzir resinas de poliéster insaturadas, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 19 de agosto de 2004.

**OTTO ALENCAR**  
Presidente